

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 24 de maio de 2012

I

Série

Número 63

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho normativo n.º 3/2012

Atualiza os valores-base por m² dos terrenos para efeitos de determinação do preço de constituição de direito de superfície, para vigorar no ano de 2012.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho normativo n.º 3/2012**

A Portaria n.º 48/86, de 5 de junho fixou as normas que regem os contratos de constituição de direitos de superfície sobre prédios propriedade da Região Autónoma da Madeira, e do seu domínio privado, bem como as relações do Governo Regional com os superficiários.

De entre essas normas avultam as relativas às áreas, as quais foram qualificadas em áreas urbanas, áreas industriais urbanas e áreas industriais, e as respeitantes à fixação e determinação do preço de constituição do direito de superfície, calculado em função do valor do terreno.

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da referida Portaria, os valores-base dos terrenos são corrigidos, no início de cada ano, por Despacho Normativo da secretaria regional com a tutela de habitação.

Assim,

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 48/86, de 5 de junho, e considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, determina-se o seguinte:

1. São atualizados, para vigorar no ano de 2012, os valores-base por m2 dos terrenos para efeitos de

determinação do preço de constituição de direito de superfície, que passam a ser:

- Áreas Urbanas:
 - i) Funchal 68,66 Euros (sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos);
 - ii) Outros Concelhos 51,13 Euros (cinquenta e um euros e treze cêntimos);
- Áreas Industriais Urbanas 51,13 Euros (cinquenta e um euros e treze cêntimos);
- Áreas Industriais 41,36 Euros (quarenta e um euros e trinta seis cêntimos).

2. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 6 dias do mês de março de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)